



Atos do Poder Executivo

fls. 196

LEI N 2.169, DE 19 DE MARO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por anulao de fichas referente a contrapartida do contrato firmado com o Governo Federal para a construo de escola de um pavimento com 06 salas de aula e 01 quadra coberta.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por anulao de fichas de despesa.

Art. 2 A autorizao referente a abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs da anulao de fichas de despesas, referente a contrapartida de contrato firmado com o Governo Federal para a construo de escola de um pavimento com 06 salas de aula e 01 quadra coberta.

ANULAR - Ficha n 352 – Valor: R\$ 200.000,00

ANULAR - Ficha n 310 – Valor: R\$ 106.543,88

FICHA A CRIAR – Valor: 306.543,88

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 19 de maro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturrio